



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
Conselho Superior

**RESOLUÇÃO CONSUP/IFES nº 84  
DE 18 DE MARÇO DE 2022**

Declara que a Facto cumpre as disposições contidas no Art. 4º-A da Lei Federal No 8.958/94.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – Ifes**, no uso de suas atribuições regimentais, considerando as decisões proferidas pelo Conselho Superior em sua 75ª Reunião Ordinária realizada em 18 de março de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declarar que a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - Facto cumpre as disposições contidas no Art. 4o-A da Lei Federal No 8.958/94.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor e inicia a produção de seus efeitos em 1º de abril de 2022.

Jadir José Pela  
Presidente do Conselho Superior  
IFES